



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 104/2019

Indico ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido o Plenário, **que se adeque à legislação municipal e proceda com a identificação de veículos contratados para uso deste Poder, na forma disposta pela Lei nº 1.306/2016 (em anexo), proposta e aprovada por esta Câmara.**

JUSTIFICAÇÃO

A Lei mencionada foi proposta e aprovada com o intuito de proporcionar maior controle social por parte da população sobre os gastos realizados pelos poderes Executivo e Legislativo, visando a correta adequação das respectivas administrações aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, previstas na Constituição Federal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 7 de novembro de 2019.

Denival Silva Carvalho
Vereador – PTB